
CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

REUNIÃO ORDINÁRIA
PÚBLICA

X MANDATO

Acta N.º19 de 18/09/2013

Aos dezoito dias do mês de Setembro do ano dois mil e treze no Salão Nobre do Edifício Sede do Município, pelas vinte e uma horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita sob a Presidência do respectivo presidente, João Manuel de Jesus Lobo e com a presença dos Srs. Vereadores António José Gonçalves Duro, Vivina Maria Semedo Nunes, Vitor Manuel Rodrigues Cabral, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, Miguel Francisco Amoêdo Canudo e Maria João Aleixo Carvalho.

De notar a ausência do Vice-Presidente do executivo, Sr. Rui Manuel Marques Garcia e do Sr. Vereador Carlos Alberto Picanço dos Santos, cujas faltas foram consideradas justificadas.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO DE ATLETISMO DA BAIXA DA BANHEIRA.....	4
2 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS - ANO LECTIVO 2013/2014	5
3 – ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DO ESPAÇO N.º 14 COM A ACTIVIDADE DE ARTESANATO NO MERCADO MENSAL	6
4 – EXTINÇÃO DO DIREITO AO USO DE ESPAÇO N.º 80 COM A ACTIVIDADE DE FERRAGENS NO MERCADO MENSAL.....	6
5 - EXTINÇÃO DO DIREITO AO USO DO ESPAÇO N.º 219 COM A ACTIVIDADE DE ROUPAS NO MERCADO MENSAL.....	7
6 – EXTINÇÃO DO DIREITO AO USO DO ESPAÇO N.º 305 COM A ACTIVIDADE DE CALÇADO NO MERCADO MENSAL.....	8
7 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A ACTIVIDADES DESPORTIVAS.....	8

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foi seguidamente dado início ao Período de Intervenção dos Municípes:

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Sr.^a. Rosa Palma Marques - Alertou o executivo para a existência de um charco na Rua Florbela Espanca, na Quinta da Fonte da Prata. Mais referiu que junto ao charco existem hortas com construções abarracadas que dão mau aspecto e podem ser fonte de insalubridade.

Solicitou ainda que o muro da escola primária, no já referido bairro, seja pintado, que as árvores da Av.^a António Aleixo sejam podadas, e perguntou para quando a execução dos polidesportivos programados.. Apontou ainda uma situação de despejo de esgotos pelas viaturas municipais, na rede de esgotos, que não lhe parece estar conforme ao artigo 117.º do Decreto Regulamentar 93/95 de 23 de Agosto.

Sr. Staline Rodrigues - Perguntou qual a situação financeira da Câmara em Outubro de 2009 (data da posse) e Setembro de 2013.

Sr. Rogério Caramelo – Solicitou apoio para a situação em que se encontra com a respectiva família: foi despejado da casa onde residiu durante sete anos, renda esta que pagou a uma “parente” da esposa. Neste momento, disse, não tem habitação.

Sr. Tavares da Silva – Resume a sua actuação/postura ao longo do mandato, explicando o porquê das suas intervenções assíduas nas reuniões de Câmara, colaborando com o trabalho Municipal. Mais, deseja o melhor para os membros do executivo que não se recandidatam e solicita que a campanha eleitoral que se avizinha seja digna e com respeito mútuo, nomeadamente para com os munícipes, não se limitando a “lavagem de roupa suja” e ao efectuar de promessas.

Sr. António Arantes – Volta a referir que o executivo que agora termina o mandato não resolveu os seus problemas e disse esperar diferença no próximo.

Referiu ainda a existência de diversas empresas que recorreram à insolvência, no Concelho, a quem a Câmara, em tempo, não terá pago.

Das questões colocadas foi tomada devida nota para analisar e prestaram explicações:

Sr. Vereador Miguel Canudo – Referiu a intervenção que a Câmara já efectuou na zona onde existem as canas, na Quinta de Fonte da Prata.

Mais informou que a obra dos polidesportivos deverá iniciar-se no final do ano.

Sr.^a Vereadora Vivina Nunes – Explicou qual a situação do “despejo” da casa mencionada pelo Sr. Rogério Caramelo. O despejo em causa foi efectuado à inquilina que já não morava na casa e estava em incumprimento (S.^a. Luisa SAVEDRA, salvo erro); Os munícipes agora em causa, ocupavam a habitação de forma irregular.

Mais, reafirmou que os inquilinos que a Câmara tem em casas sociais são seleccionados através de concurso público, devidamente legislado, o que não se verificou com a família em questão.

Informou ainda que o Sr. Rogério Caramelo e a família foram devidamente e oportunamente elucidados da situação e foram-lhes transmitidos todos os esclarecimentos possíveis, nomeadamente sobre arrendamento de casas.

O Sr. Presidente da Câmara – Informou o Sr. Staline que somente aquando do término do mandato poderá informar qual a dívida da Câmara na altura da sua saída.

No que concerne às empresas instaladas no Município e que foram obrigadas a fechar, disse que nenhuma delas o teve que fazer em virtude de falta de pagamentos por parte da Câmara. O tecido empresarial do nosso Concelho, disse, é idêntico a todo o País, “bafejado” com empresas que abriram insolvência.

Mais informou que a Câmara da Moita tem a sua situação financeira equilibrada, controlada, tem os pagamentos em dia com a AMARSUL, SIMARSUL, com todas as entidades, e os pagamentos a

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

fornecedores estão a ser feito pouco acima dos noventa dias. Informou ainda que a dívida de curto prazo é de 1,8 milhões de euros e 19,5 milhões a longo prazo.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, entrou-se de seguida no

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A relação dos actos praticados no uso da delegação e subdelegação de competências, no período compreendido entre 02 e 13 de Setembro deste ano;
- A posição actual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria, da Câmara;
- Breve síntese sobre “O financiamento da estratégica de desenvolvimento no período 2008_2013”
- Ofício a informar das deliberações ocorridas na sessão ordinária de três de Setembro de 2013, remetido pela Assembleia Municipal da Moita;
- Agradecimento efectuado pelo ANPC – Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal – pelo apoio que a Câmara Municipal da Moita prestou.

Pelo Sr. Presidente foi solicitada a inclusão de uma nova proposta, pedido este que os seus pares aceitaram e já se faz constar no índice sob o número 7.

- ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A ACTIVIDADE DESPORTIVAS

Intervieram os Srs. Vereadores:

O Sr. Vereador António Duro – Fez uma intervenção em jeito de balanço de fim de mandato, a qual fica apensa a esta acta.

O Sr Vereador Joaquim Raminhos – Sublinhou as palavras do Sr. Vereador António Duro, referindo que a prática verificada de não atribuição de pelouros à vereação, é um desperdício humano é um empobrecimento democrático que em nada engrandece o nosso Concelho, e todos ficamos a perder, porque, disse, “nós com certeza, os quatro, teremos potencialidades que podíamos pôr ao serviço do Município e este exercício, esta representação que nós fazemos aqui de quinze em quinze dias (uns votam contra, outros a favor), tem um resultado que está sempre feito – isto é viciar a Democracia e é um engano. E nós, numa Câmara de Esquerda, temos que dar o exemplo de que somos diferentes da direita que assume o poder assim: concentra, centraliza e não abre mão”.

Enalteceu ainda a persistência com a qual alguns elementos do público vieram continuamente às reuniões de Câmara, publicas.

Fez referência à situação apresentada pelo Sr. Rogério Caramelo, dizendo que, do ponto de vista humano, não se sentiu bem com o facto de haverem pessoas que, independentemente da irregularidade verificada, ficam com as vidas destruídas.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Mais, solicitou que sejam vistos alguns aspectos que continuam a funcionar deficientemente a nível do saneamento, isto porque apesar de os Municípes estarem a pagar a taxa e a ETAR Moita/Barreiro se encontrar em funcionamento, existem esgotos que continuam a despejar para o Rio.

Sr. Vereador Vitor Cabral – Chamou a atenção para o facto de serem feitas descargas para as frutarias durante a noite, período de descanso, o que impede o sono merecido de quem mora nas redondezas e perguntou se permitido.

Referiu, com agrado, o facto de a Câmara estar a fazer o troço de passeio que faltava entre o Minipreço (junto à Quinta da Prata) e Alhos Vedros.

Deixou ainda os votos de que, num próximo mandato, os Srs. Vereadores que estiverem em minoria possam, efectivamente, dar os respectivos contributos para a melhoria do Concelho.

Mais, enalteceu o facto de todos poderem dar o seu melhor, até voluntariamente, tendo em vista o bem estar pessoal e colectivo.

O Sr. Presidente da Câmara – Informou os motivos pelos quais continuam a existir problemas com o saneamento, por exemplo as construções que foram feitas clandestinamente, em tempos, e onde à posteriori se tiveram que implantar os esgotos.

Em referência ao eventual trabalho por parte dos vereadores da oposição, disse ser uma questão de princípio: - não acha correcto, ou fazer sentido, estar a pedir aos Srs. Vereadores que cumpram o programa eleitoral que era (é) o da “sua” força política.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas e numeradas de 1 e 2, foram apresentadas pela Sra. Vereadora Vivina Nunes:

1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO DE ATLETISMO DA BAIXA DA BANHEIRA

“No quadro da sua política de parcerias estabelecidas para a organização de provas desportivas com forte impacto local, regional e, mesmo nacional, no âmbito da organização da 16.^a Meia e 13.^a Mini Maratona Ribeirinha da Moita 2013 proponho que a Câmara Municipal delibere a atribuição do seguinte apoio:

Centro de Atletismo da Baixa da Banheira

. 16.º Meia e 13.º Mini Maratona Ribeirinha da Moita 2013 (13.10.2013) – 7.990 € (sete mil novecentos e noventa euros).

Este apoio financeiro tem cabimento na rubrica 252/17 – Meia Maratona – 06.06.02.03.05.21”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

2 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ANO LECTIVO 2013/2014

“O Decreto-Lei nº 399-A/84 de 28 de Dezembro transfere para os Municípios as competências em matéria de Ação Social Escolar para o ensino pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico.

No âmbito do referido diploma compete ao Município definir as normas de concessão e processamento de auxílios económicos, bem como fixar o seu valor, não podendo ser estabelecidas normas mais gravosas, nem valores inferiores aos fixados para os níveis de ensino seguintes.

Desta forma o Ministério da Educação publica anualmente, via Despacho, os valores dos subsídios a atribuir aos alunos carenciados, cabendo a cada Município deliberar sobre os montantes a adotar, bem como sobre outras medidas a implementar nesta matéria.

Assim e, no quadro das políticas municipais de promoção da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares, bem como da inclusão social e em conformidade com o Despacho nº 11861-A/2013 de 12 de Setembro de 2013, que regula as condições de aplicação das medidas de Ação Social Escolar, para o ano letivo 2013/2014, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, destinadas às crianças da educação pré-escolar e alunos do ensino básico, somos a propor:

- 1 Que se mantenha a comparticipação atribuída pelo Município para livros e material escolar em 2013/2014, para o 1º e 2º anos do ensino básico, tendo em conta que a mesma é superior ao valor indicado no referido despacho:

Escalão A – 43 Euros e Escalão B – 21.50 Euros

- 2 Que se mantenha o valor indicado no referido despacho, para a comparticipação para livros e material escolar, a atribuir aos 3º e 4º anos do ensino básico

Escalão A – 45.80 Euros e Escalão B – 22,90 Euros

- 3 Que se mantenha o valor estipulado no referido despacho, do preço da refeição de 1,46€ nos refeitórios escolares para alunos não carenciados, do 1º ciclo do ensino básico e da educação pré-escolar.

- 4 Que as comparticipações aos alunos e os critérios sejam aplicados de acordo com o definido no mapa abaixo:

Escalão	Capitação	Comparticipação Ação Social Escolar			
		Alimentação	Livros		Material Escolar
			1º e 2º Anos	3º e 4º Anos	
A	Escalão 1 do Abono de Família	100%	30,00€	32,80€	13,00€
B	Escalão 2 do Abono de Família	50%	15,00€	16,40€	6,50€

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Que os critérios de Auxílios Económicos, após aprovação da Câmara devem também ser apresentados na próxima reunião de Conselho Municipal de Educação da Moita para ratificação em conformidade com a alínea e) do n.º1 do art. 4.º do Dec. Lei 7/2003 de 15 de Janeiro.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade com sete votos a favor.

As propostas seguintes, numeradas de 3 a 5 foram apresentadas pelo senhor vereador Miguel Canudo.

3 - ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DO ESPAÇO N.º 14 COM A ACTIVIDADE DE ARTESANATO NO MERCADO MENSAL.

“O n.º 1 do Artº 20 do Regulamento das Feiras e Mercados Tradicionais e Venda Ambulante do Concelho da Moita, prevê que quando um lugar colocado em praça não seja arrematado, pode a Câmara Municipal autorizar a sua utilização até à realização de nova Hasta Publica.

Em 22/08/2013, veio o Sr. Hithesh Arvind Jiva, solicitar a atribuição a título provisório do espaço n.º14, com a atividade de artesanato, no Mercado Mensal.

Assim, proponho:

- 1- Enquadrando-se o pedido no Regulamento supracitado, seja atribuído a título provisório o referido espaço de venda, mediante o pagamento no total de 194.10 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- 2- Que a taxa de atribuição seja fracionada em três prestações mensais.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor.

4 - EXTINÇÃO DO DIREITO AO USO DE ESPAÇO N.º 80 COM A ACTIVIDADE DE FERRAGENS NO MERCADO MENSAL

“Em conformidade com o disposto no n.º 2. do Artigo 22.º do Regulamento das Feiras e Mercados Tradicionais e Venda Ambulante do Concelho da Moita, a não utilização pelo respetivo titular do lugar atribuído ou por quem o substitua, nos termos do presente Regulamento, por mais de dois meses, seguidos ou interpolados, durante um período de um ano, terá como efeito a extinção do respetivo direito de uso lugar de venda.

Dispõe o n.º 3. do referido artigo que, o não pagamento tempestivo das respetivas taxas de concessão, renovação, manutenção ou ocupação, por mais de duas vezes seguidas ou quatro interpoladas, cominarão na extinção do local.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

O feirante abaixo indicado encontra-se na situação de incumprimento referidas nos números 2 e 3 do artigo n.º 22.º Regulamento das Feiras e Mercados Tradicionais e Venda Ambulante do Concelho da Moita, tendo sido notificado para regularizar a sua situação:

- Celestino da Costa Paulo –lugar 80

Verifica-se ainda que o prazo para regularizar a situação encontra-se ultrapassado, não tendo existido qualquer resposta por parte do referido feirante.

Assim, nos termos do supra exposto, proponho que a Câmara Municipal, delibere aprovar a extinção do direito ao uso do feirante que ocupava o espaço do Mercado Mensal da Moita, devendo o referido espaço passar a ser considerado vago.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor.

5 – EXTINÇÃO DO DIREITO AO USO DO ESPAÇO N.º 219 COM A ACTIVIDADE DE ROUPAS NO MERCADO MENSAL

“Em conformidade com o disposto no n.º 2. do Artigo 22.º do Regulamento das Feiras e Mercados Tradicionais e Venda Ambulante do Concelho da Moita, a não utilização pelo respetivo titular do lugar atribuído ou por quem o substitua, nos termos do presente Regulamento, por mais de dois meses, seguidos ou interpolados, durante um período de um ano, terá como efeito a extinção do respetivo direito de uso do lugar de venda.

Dispõe o n.º 3. do referido artigo que, o não pagamento tempestivo das respetivas taxas de concessão, renovação, manutenção ou ocupação, por mais de duas vezes seguidas ou quatro interpoladas, cominarão na extinção do local.

O feirante abaixo indicado encontra-se na situação de incumprimento referidas nos números 2 e 3 do artigo n.º 22.º Regulamento das Feiras e Mercados Tradicionais e Venda Ambulante do Concelho da Moita, tendo sido notificado para regularizar a sua situação:

- António da Encarnação Cabeça – lugar n.º 219

Verifica-se ainda que o prazo para regularizar a situação encontra-se ultrapassado, não tendo existido qualquer resposta por parte do referido feirante.

Assim, nos termos do supra exposto, proponho que a Câmara Municipal, delibere aprovar a extinção do direito ao uso do feirante que ocupava o espaço do Mercado Mensal da Moita, devendo o referido espaço passar a ser considerado vago.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

6 – EXTINÇÃO DO DIREITO AO USO DO ESPAÇO N.º 305 COM A ACTIVIDADE DE CALÇADO NO MERCADO MENSAL

“Em conformidade com o disposto no n.º 2. do Artigo 22.º do Regulamento das Feiras e Mercados Tradicionais e Venda Ambulante do Concelho da Moita, a não utilização pelo respetivo titular do lugar atribuído ou por quem o substitua, nos termos do presente Regulamento, por mais de dois meses, seguidos ou interpolados, durante um período de um ano, terá como efeito a extinção do respetivo direito de uso do lugar de venda.

Dispõe o n.º 3. do referido artigo que, o não pagamento tempestivo das respetivas taxas de concessão, renovação, manutenção ou ocupação, por mais de duas vezes seguidas ou quatro interpoladas, cominarão na extinção do local.

O feirante abaixo indicado encontra-se na situação de incumprimento referidas nos números 2 e 3 do artigo n.º 22º do Regulamento das Feiras e Mercados Tradicionais e Venda Ambulante do Concelho da Moita, tendo sido notificado para regularizar a sua situação:

- Alcides Alves Fernandes Barata - Lugar n.º 305

Verifica-se ainda que o prazo para regularizar a situação encontra-se ultrapassado, não tendo existido qualquer resposta por parte do referido feirante.

Assim, nos termos do supra exposto, proponho que a Câmara Municipal, delibere aprovar a extinção do direito ao uso do feirante que ocupava o espaço do Mercado Mensal da Moita, devendo o referido espaço passar a ser considerado vago.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor.

7 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A ACTIVIDADES DESPORTIVAS

“A Câmara Municipal promove anualmente o Torneio das Colectividades do Município da Moita em Atletismo - Atletismoita. Este torneio decorre ao longo de toda a época desportiva e é organizado em conjunto com os Clubes do concelho que se dedicam a este desporto.

Cada um dos clubes é responsável pela organização de uma das provas que decorre na sua área de influência.

A Câmara Municipal tem o compromisso de apoiar cada prova com um subsídio de 600 € (seiscentos euros).

Nesse sentido proponho:

- . Grupo Desportivo Popular Chão Duro (05.10.2013)
- 11ª Corrida do Fragateiro – 600€ (seiscentos euros)

Este apoio financeiro tem cabimento na rubrica 252/22/07 – ATLETISMOITA – 06.02.03.05.07”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respectiva acta aprovada em minuta. Eram vinte e duas horas e quarenta minutos. E eu, Alda Maria Fernandes Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente acta que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em CDs, ficando os mesmos a fazer parte integrante desta acta.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA
